



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 026/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO OURO.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, constante do anexo, o qual é parte integrante da presente Lei, e terá vigência decenal.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pelo órgão municipal de cultura.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural e à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer coordenarem os processos de avaliação e revisões do Plano Municipal de Cultura, a serem aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

São José do Ouro, RS, 16 de outubro de 2024.

Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem a finalidade aprovar o Plano Municipal de Cultura (PMC), nos termos do art. 19, da Lei 2691/2023, que criou o Sistema Municipal de Cultura de São José do Ouro.

O Plano Municipal de Cultura, foi elaborado pelo órgão gestor de Cultura da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o qual teve sua aprovação pelo Conselho respectivo, conforme cópia da Ata nº 04/2024 anexa, estabelecendo-se as diretrizes definidas no mesmo, visando o planejamento e implementação de políticas públicas para a proteção e promoção da diversidade cultural do município.

Com vigência para 10 anos, a partir de sua aprovação, se tornará o instrumento fundamental na elaboração complementar do processo de institucionalização das políticas públicas de cultura do Município.

A urgência para a aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara de Vereadores, deve-se ao fato de que é uma das exigências para que o município obtenha aptidão aos demais procedimentos de cadastramentos e habilitações visando a obtenção de recursos do Estado, cujo processo encontra-se em andamento.

Diante da importância deste Projeto de Lei, no exclusivo atendimento do interesse público, solicitamos que seja devidamente aprovado pelos Senhores Vereadores na forma proposta, bem como obtenha o seu trâmite em caráter de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.

Ver. SINARA HOFFMANN DO PRADO.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

São José do Ouro – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”